

COMUNICADO N.º 14/2023 - CAE-SPO/DSP-SPO/DEN-SPO/DRG/SPO/IFSP

Assunto: Orientações Renovação PAP_Edital SPO 014/2023 - 2º semestre de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

Diretoria Sociopedagógica - Coordenadoria de Assistência Estudantil

COMUNICADO - RENOVAÇÃO - 2º semestre de 2023

Estudantes ingressantes no PAP - Edital SPO 014_2023

Conforme Edital SPO 014_2023, item 7.2, a vigência dos auxílios para os(as) estudantes contemplados(as) será de **fevereiro/2023 a dezembro/2023**, com previsão de renovação no segundo semestre de 2023, para os cursos semestrais, de acordo com o calendário letivo de 2023 aprovado e divulgado.

Para os(as) estudantes que tiverem seus auxílios renovados a vigência dos auxílios será de agosto a dezembro, considerando o pagamento do auxílio moradia no mês de janeiro de 2024. Caso haja alguma alteração na vigência ou auxílios a serem pagos, os (as) estudantes serão informados por comunicado publicado no site do *Campus* São Paulo - aba espaço do aluno.

Desta forma, segue orientações de como será efetivada a renovação para os (as) estudantes dos cursos semestrais.

A renovação contará com duas fases:

- 1) Verificação do cumprimento de **75% (setenta e cinco por cento) de frequência global no primeiro semestre de 2023 para os cursos semestrais;**
- 2) **Consulta da situação de matrícula no IFSP – Campus São Paulo para o segundo semestre de 2023, após período de rematrícula.**

1. Da verificação da frequência

1.1 A verificação da frequência será feita via relatório emitido pelo SUAP e **os(as) estudantes que apresentarem a frequência global abaixo de 75% no primeiro semestre de 2023** e que esta NÃO esteja relacionada às situações de “faltas justificadas” previstas na Organização Didática do IFSP serão notificados(as) por e-mail e **deverão preencher o formulário no Google Forms - no período indicado no cronograma**. A Coordenadoria de Assistência Estudantil analisará as justificativas e emitirá o parecer pela permanência ou suspensão do(a) estudante no Programa.

1.2 O e-mail com a notificação da frequência irregular e o *link* do formulário a ser preenchido será enviado no período indicado no cronograma para os e-mails cadastrados no SUAP. Como o e-mail será enviado em lote, os(as) estudantes devem verificar a caixa de *spam*.

2. Da verificação da matrícula

2.1 Para a manutenção da matrícula, os(as) estudantes deverão realizar o processo de rematrícula conforme as orientações emitidas pelas secretarias de cursos técnicos e de cursos superiores.

2.2 A rematrícula para os **cursos técnicos concomitantes/subsequentes**, conforme calendário acadêmico disponível no *site*, ocorrerá no período indicado no cronograma e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

2.3 A rematrícula para os **cursos superiores**, conforme calendário acadêmico disponível no *site*, ocorrerá no período indicado no cronograma e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

2.4 Nas situações em que o(a) estudante mantiver vínculo com o IFSP somente para cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar haverá a suspensão da participação do(a) estudante no Programa conforme alínea f, do artigo 27, da Resolução nº 41/IFSP de 2015.

2.5 Estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique o cancelamento e/ou trancamento e/ou transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão suspensos(as) do Programa a partir do mês de agosto.

2.6 Estudantes cuja situação de **matrícula** no SUAP conste **EM ABERTO** serão notificados(as) por e-mail pela equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil para a regularização do vínculo institucional, um dos requisitos necessários para a manutenção dos auxílios estudantis.

2.7 O prazo para a regularização da situação da matrícula para fins de manutenção dos auxílios estudantis do Programa de Auxílio Permanência **terminará conforme data indicada no cronograma.**

2.8 Estudantes cuja situação de matrícula no período permaneça EM ABERTO no SUAP após o prazo máximo para a regularização da mesma serão suspensos(as) do Programa de Auxílio Permanência.

2.9 Nas situações em que o(a) estudante estiver matriculado(a) em disciplinas em menos de três dias por semana, o valor do auxílio alimentação será pago de acordo com a quantidade de dias frequentes no IFSP, conforme inciso 2º, do artigo 19, da Resolução nº 42/IFSP de 2015.

3.0 O(a) estudante que realizar **novo ingresso, reopção ou transferência de curso**, gerando **novo prontuário de matrícula** no IFSP, **será suspenso(a) do PAP** e deverá realizar uma nova inscrição no Programa quando da abertura de novo edital.

3.1 Os(as) estudantes de graduação que estão na iminência da não conclusão do curso dentro do prazo máximo de integralização do mesmo, ou seja, cujo prazo máximo de integralização seja dezembro de 2023, deverão apresentar plano estabelecido no parágrafo 1º, do art. 199, da Organização Didática, com estratégias para a conclusão do curso. Os(as) estudantes cujo prazo máximo de integralização do curso já expirou deverão apresentar além do referido plano, o número do processo ou do requerimento em que conste deferimento do pedido de extensão de prazo para a conclusão do curso.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1 Os pagamentos para o segundo semestre de 2023 continuarão a ser efetuados nas contas cadastradas. Caso o(a) estudante tenha interesse em **alterar os dados bancários**, deverá enviar e-mail para: assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br com o título - ALTERAÇÃO DADOS BANCÁRIOS, e anexar o comprovante dos dados bancários e documento de identificação do (a) estudante. O e-mail deve ser enviado no período **indicado no cronograma.**

3.2. O setor contábil do *Campus* São Paulo recomenda que as contas bancárias para serem creditados os pagamentos NÃO sejam de bancos virtuais **que não estão vinculados a instituições físicas**, para que não ocorram possíveis retornos bancários pelo sistema de pagamentos do Governo Federal.

3.3 Para os(as) estudantes que são menores de idade, a titularidade da conta bancária deverá constar no CPF do(a) próprio(a) estudante. Não serão permitidas contas conjuntas ou contas-salário.

4. DO PEDIDO DE INCLUSÃO DE AUXÍLIOS- para quem não recebe o auxílio e atende os critérios

4.1 Poderá ser solicitada inclusão de auxílio no período **indicado no cronograma**

4.2 A inclusão deverá ser solicitada pelo (a) estudante que não recebe a modalidade do auxílio desejado, através de

preenchimento do formulário no Google Forms® - <https://forms.gle/u95WhTRY2exzJnqC6> e desde que o estudante atenda os critérios obrigatórios dos auxílios:

AUXÍLIO	Quem pode solicitar?	DOCUMENTOS Obrigatórios
Auxílio Moradia	Estudantes que não residam com sua família E se mudaram para a cidade de São Paulo em virtude do ingresso no IFSP - <i>Campus</i> São Paulo, não possuindo, assim, moradia nesta cidade, precisando pagar aluguel e/ou diárias de pensionato ou afins.	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de residência da cidade de origem, que deve ficar a mais de 50 km do <i>Campus</i> São Paulo, em nome dos(as) familiares que ainda residem lá; • Contrato de aluguel na cidade de São Paulo. Caso o contrato seja informal, preencher o Anexo II.
Auxílio Transporte	Estudantes que: 1) tiveram o seu pedido de PASSE LIVRE negado pela empresa de transporte público OU; 2) residem em municípios que não vigora a lei do Passe Livre.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo I preenchido; • Documentos da empresa de transporte comprovando que o(a) estudante não tem o passe livre e/ou não vigora a Lei do Passe Livre no município de moradia.
Auxílio Creche	Estudantes que são pais/mães de crianças de até 11 anos, 11 meses e 29 dias.	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de nascimento e/ou RG do(a) filho(a).

4.3 Caso o estudante solicite a inclusão do auxílio e não envie a documentação obrigatória, o pedido será automaticamente INDEFERIDO.

5. DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5.1 O cronograma do processo de Renovação do PAP - 2º semestre de 2023 é o seguinte:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO		
Atividade	Responsável	Período
Publicação de comunicado com as regras do processo de renovação	<i>Campus</i>	29 de junho

Rematrícula On-Line	Estudante	13 a 20 de julho de 2023 - cursos técnicos concomitantes/ subsequentes 17 a 22 de julho de 2023 - cursos superiores
Solicitação online de inclusão de auxílio (opcional)	Estudante	10 a 21 de julho
Pedido de alteração de dados bancários (opcional)	Estudante	10 a 21 de julho
Notificação por e-mail aos(às) estudantes com frequência inferior a 75%	Coordenadoria de Assistência Estudantil	03 a 07 de julho de 2023
Envio online das justificativas de frequência irregular	Estudante	10 a 20 de julho de 2023
Análise das justificativas de frequência irregular	Coordenadoria de Assistência Estudantil	24 a 28 de julho de 2023
Análise do pedido de inclusão de auxílios	Coordenadoria de Assistência Estudantil	24 a 31 de julho
Verificação da situação de matrícula no SUAP	Coordenadoria de Assistência Estudantil	24 a 31 de julho de 2023
Resultado Preliminar	Coordenadoria de Assistência Estudantil	07 de agosto de 2023
Prazo máximo para regularização da matrícula em aberto	Estudante	11 de agosto de 2023
Resultado Final	Coordenadoria de Assistência Estudantil	16 de agosto de 2023

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Terá o resultado preliminar DEFERIDO o(a) estudante que esteja com a situação de matrícula regular para o segundo semestre de 2023 e que tenha frequência global de 75% no semestre anterior e/ou cujo resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja deferido.

6.2 Terá o resultado preliminar INDEFERIDO: a) o(a) estudante cuja situação de matrícula para o segundo de 2023 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou matrícula vínculo institucional e/ou o resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja indeferido e b) o(a) estudante que não tenha justificado frequência inferior a 75%;

6.3 Terá o resultado preliminar INDEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao segundo semestre de 2023 esteja “EM ABERTO” e/ou processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

6.3.1 Os(as) estudantes cujo resultado preliminar conste INDEFERIDO CONDICIONADO* serão incluídos na lista de pagamento somente após a confirmação da regularização da matrícula no SUAP.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo de renovação do PAP será divulgado na página eletrônica do *Campus* São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>), na data estabelecida no cronograma.

7.2 Terá o resultado final DEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula esteja regular para o segundo semestre de 2023 e que tenha frequência global de, no mínimo, 75% no semestre anterior e/ou cujo resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja deferido.

7.3 Terá o resultado final INDEFERIDO a) o(a) estudante cuja situação de matrícula para o segundo de 2023 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou matrícula vínculo institucional e/ou o resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja indeferido e b) o(a) estudante que não tenha justificado frequência inferior a 75%;

7.4 Terá o resultado preliminar DEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao primeiro semestre de 2023 esteja em processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 É de responsabilidade do (a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página eletrônica do *Campus* São Paulo no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/>, na aba

“Espaço do Aluno”;

8.2 As dúvidas e informações acerca do presente edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br** ou sanadas presencialmente na sala 300 (Piso Superior - Bloco A) de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 20h00.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica do IFSP – *Campus* São Paulo.

Câmpus São Paulo/SP, 28 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ruthe Sales Carneiro**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 28/06/2023 12:19:50.
- **Nilo Felipe Berberick**, COORDENADOR(A) - FG2 - CAE-SPO, em 28/06/2023 16:19:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573771
Código de Autenticação: 36d9f67454

